

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO:** 11151/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para reforma do pronto socorro do hospital regional de Nossa Senhora da Glória

**DATA DE ABERTURA E SESSÃO ELETRÔNICA:** 23/05/2025

**HORA:** 09:00

**SÍTIOS:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global

**MODO DE DISPUTA:** aberto

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 20.401 — Classificação Funcional Programática: 10.302.0017 — Projeto/Atividade: 0020 — Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Fonte de Recursos: 1500.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual 368/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006

**PARECER PGE Nº 2258**

**VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:** R\$ 288.764,48

**INFORMAÇÕES:** SES – Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviço de Engenharia, funciona regularmente das 08 às 13 horas, na sede da Secretaria de Estado Saúde – SES, GERINFRA, atendendo através do telefone nº (79) 3226-8301 ou pelo e-mail: [celose@saude.se.gov.br](mailto:celose@saude.se.gov.br). ou nos links <https://saude.se.gov.br/r>, <https://licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais>

Aracaju, 29 de abril de 2025

Manoel Alfredo Santos Lima  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº. 052/2020**

**PROCESSO nº.:** 14284/2025  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação  
**CONTRATADA:** C.V.E. EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA  
**CNPJ:** 03.951.341/0001-30  
**OBJETO:** O objeto do presente apostilamento consiste em aplicar o reajuste anual, a partir de março de 2025, com base na variação do IPCA com índice de 5,48% sobre a planilha de composição de preço, exceto pelo item mão de obra, sobre o valor anual de R\$ 7.071.750,00 (sete milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), o qual passará a ser de R\$ 7.267.050,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.267.050,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais)  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.101  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0015.0312 E 12.362.0015.0313  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 3.3.90.33  
**FONTES DE RECURSOS/COMPLEMENTO:** 1500/1001  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 25/04/2025

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025,

**FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE**  
 Secretário de Estado da Educação, em exercício

Republicado por incorreção no Diário Oficial de 29/04/2025

**Saúde**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.019/2025**

Nº. DO CONVÊNIO:	100.019/2025
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), SENDO O RECURSO ORIUNDO DE EP ESTADUAL IMPOSITIVA E NÃO IMPOSITIVA -2025.
FUNDAMENTO:	ART. 184, DA LEI 14.133/2021
PARECER JURÍDICO:	2224/2025 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	22 DE ABRIL DE 2025.

**Claudio Mitidieri Simões**  
 Secretário de Estado de Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO:** 11151/2025  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para reforma do pronto socorro do hospital regional de Nossa Senhora da Glória  
**DATA DE ABERTURA E SESSÃO ELETRÔNICA:** 23/05/2025  
**HORA:** 09:00  
**SÍTIU:** www.licitanet.com.br  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço global  
**MODO DE DISPUTA:** aberto  
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 20.401 - Classificação Funcional Programática: 10.302.0017 - Projeto/Atividade: 0020 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 1500.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual 368/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006  
**PARECER PGE Nº 2258**  
**VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:** R\$ 288.764,48  
**INFORMAÇÕES:** SES - Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviço de Engenharia, funciona regularmente das 08 às 13 horas, na sede da Secretaria de Estado Saúde - SES, GERINFRA, atendendo através do telefone nº (79) 3226-8301 ou pelo e-mail: celoseo@saude.se.gov.br. ou nos links <https://saude.se.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>

Aracaju, 29 de abril 2025

Manoel Alfredo Santos Lima  
 Presidente da Comissão

**EXTRATO DA DISPENSA EMERGEN CIAL Nº 93/2025**

Processo Administrativo: 2851/2025  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM BRASÍLIA - DF Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.  
 Contratada: RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 36.326.812/0001-79.  
 Demais Documentos: <https://pncp.gov.br/app/editais/04384829000196/2025/86>  
 Valor Contratado: R\$ 15.420,00.  
 Unidade Orçamentária: 20401  
 Código Orçamentário: 10.302.0017  
 Código da Ação: 260  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de Recurso: 1500  
 Complemento Orçamentário: 1002  
 Parecer Jurídico: 2509/2025

Aracaju, 25 de abril de 2025

Claudio Mitidieri Simoes  
 Secretário(a) de Estado

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025-SES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

**Onde se lê:**  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025-SES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

**Leia-se:**  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025-SES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Aracaju/SE, 28 de Abril de 2025.

**CLAUDIO MITIDIERI SIMOES**  
 Secretário de Estado da Saúde - SES

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0082/2025**

A **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, apresenta justificativa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA ESTRATÉGICA PARA OPERAÇÃO E APROVEITAMENTO DO HOSPITAL DO CÂNCER DE SERGIPE**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 5º da Lei Estadual no 9.180/2023, com a redação dada pela Lei Estadual no 9.599/2025, nos termos que passa a fundamentar: **1. NECESSIDADE DO SERVIÇO**  
 No Documento de Formalização de Demanda - DFD foi relatada, às fls. 3-6 a seguinte situação, in litteri: A Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a exemplo do câncer, é estabelecida por diretrizes que orientam a organização das suas linhas de cuidado. Assim, a Portaria nº 483 de 01/04/2014, através de uma de suas diretrizes no artigo 5º, orienta que o acesso aos recursos diagnósticos e terapêuticos, adequados em tempo oportuno, seja propiciado, garantindo-se a integralidade do cuidado, conforme a necessidade de saúde do usuário. O Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Saúde, almejando ampliar e qualificar a assistência oncológica no Estado de Sergipe, atendendo às demandas dos pacientes com cuidado, dignidade e respeito, está construindo o Hospital de Câncer de Sergipe, no município de Aracaju, com entrega da obra prevista para 2025. O Hospital do Câncer de Sergipe realizará o diagnóstico diferencial e definitivo do câncer, o estadiamento, o tratamento, o acompanhamento e a reabilitação dos pacientes portadores de lesões malignas, para a diminuição da morbimortalidade no Estado de Sergipe, consolidando e agregando tecnologias em um ambiente exclusivo e específico para o acolhimento e humanização aos pacientes portadores de doenças neoplásicas. O Hospital de Câncer de Sergipe será uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON, absorvendo todos os serviços que atualmente são executados no Centro de Oncologia Dr. Oswaldo Leite do Hospital Governador João Alves Filho, com ampliação da oferta de serviços. Contará com internação hospitalar (UTI Adulto - 10 leitos; UTI Pediátrica - 10 leitos; Enfermaria - 115 leitos, totalizando 135 leitos), Pronto Atendimento (Pronto Socorro) - 20 leitos, Sala de Infusão de Quimioterápicos - 75 leitos; Ambulatório com Serviço de Radioterapia e Serviço de Diagnóstico (Laboratório de Análise Clínicas, diagnóstico por imagem, serviços endoscópicos, dentre outros). A instituição deverá ser habilitada como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia -UNACON com Serviço de Radioterapia - código 17.07; UNACON com Serviço de Hematologia-código 17.08; e UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica-código- código 17.09. Registra-se que a assistência oncológica é complexa, sendo que o Hospital do Câncer irá executar ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, ambulatoriais e hospitalares, com grande volume de atendimentos especializados, demandando uma gestão estratégica, focada em processos administrativos e assistenciais organizados, eficientes, seguros, sustentáveis e de qualidade. Diante do exposto, é necessário a realização de estudos técnicos prévios para identificar a melhor forma para gestão e operacionalização do Hospital do Câncer de Sergipe, de forma a se garantir o cumprimento dos princípios basilares do Sistema Único de Saúde - SUS. A demanda vem justificada nos seguintes termos: Buscando instituir um modelo de gestão que garanta eficiência, sustentabilidade e qualidade assistencial à futura unidade hospitalar, a Secretaria de Estado da Saúde SES verificou a necessidade de contratação de uma empresa/órgão especializado em consultoria técnica para estruturação de projeto de parceria estratégica para operação e aproveitamento do Hospital do Câncer de Sergipe, a exemplo de uma Parceria Público Privada Administrativa (PPP). Em se decidindo por uma PPP, vale registrar que o Estado de Sergipe possui integrado ao seu quadro de administração pública indireta a Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A - DESENVOLVE-SE, uma sociedade de economia mista, criada por intermédio da Lei nº 9.180 de 10 de abril de 2023, que possui como objeto social impulsionar o desenvolvimento econômico do estado de Sergipe, conforme planejamento estratégico do Governo, possuindo dentre suas competências o desenvolvimento e execução de projetos de concessão administrativa, além de projetos estruturantes, a atração de investimentos para o Estado, o desenvolvimento e execução de parcerias estratégicas público-privadas, a elaboração de programas e ações destinados à melhoria do ambiente de negócios no Estado e a realização da gestão de ativos e participações. Durante a instrução, em cumprimento ao disposto no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos: Documento de Formalização da Demanda - DFD (fls. 3-6); Autorização da Autoridade competente (fl. 8); Proposta Comercial DESENVOLVE-SE (fls. 10-24); Resolução de Diretoria Executiva Nº 001/2025 (fls. 17-24); Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 25-33); Termo de Referência (fls. 34-47); Minuta do Termo de Contrato (fls. 49-71); Estatuto Social da DESENVOLVE-SE (fls. 89-111); Declarações